



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº 92/9
Processo nº 23
Rubrica nº [assinatura]

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2023-PMAAP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, e os Membros da Comissão **EDIVAN PINHO PEREIRA** e **ADRIANA DO VALE SOARES**, nomeados através da **Portaria nº 280/2023**, publicada no Diário Oficial do Município no dia 03 de Abril de dois mil e vinte e três, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada em serviços de implantação de aterro sanitário no município de Alto Alegre do Pindaré – MA**.

A CPL, após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa:

POLY ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 00.494.917/0001-90, declarada como Empresa de Pequeno Porte.

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

PAVISERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.897.814/0001-83, por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritos no Projeto Básico, **especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário.**

CONSTRUTORA COELHO LTDA, CNPJ/MF nº 11.453.310/0001-88, por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação,

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº 950
Processo nº 123
Rubrica nº

descritos no Projeto Básico, **especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário.**

S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 10.676.296/0001-19, por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritos no Projeto Básico, **especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário.**

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ/MF nº 20.727.193/0001-94, por descumprir o item 8.5.4 do Edital de Regência, haja vista não apresentou comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritos no Projeto Básico, **especificamente de execução de serviços de implantação de aterro sanitário.**

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, e a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 05 de dezembro de 2023.


FRANCIVAL VELOSO FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/CPL-PMAAP